



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO

**Assunto:** *Solicitando voto de Congratulações e Aplausos ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, Guilherme Piai Filizzola, pela condução exemplar e pelo empenho em implementar ações estratégicas que asseguram a proteção e segurança do campo.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, seja consignado nos anais desta Casa de Leis, voto de Congratulações e Aplausos ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, Guilherme Piai Filizzola, pela condução exemplar e pelo empenho em implementar ações estratégicas que asseguram a proteção e segurança do campo.

Sob a gestão do Excelentíssimo Secretário, o Governo do Estado de São Paulo investiu mais de R\$ 1 bilhão em medidas de enfrentamento à estiagem, atendendo às demandas dos produtores rurais e promovendo um ambiente de maior segurança e previsibilidade frente aos desafios climáticos.

O trabalho realizado por Vossa Excelência reflete o compromisso com a valorização do agronegócio, um dos pilares fundamentais da economia paulista e nacional. Essas ações reafirmam a relevância do setor para a prosperidade do estado e asseguram melhores condições de vida e produção para as comunidades rurais.

Assim, esta Casa reconhece e aplaude o esforço e a dedicação de Vossa Excelência em prol da agricultura e pecuária de São Paulo.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

---

Requeiro, ainda, que cópia deste requerimento seja enviada ao Excelentíssimo Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, Guilherme Piai Filizzola.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**ADHEMAR KEMP MARCONDES DE MOURA FILHO**  
Vereador – REPUBLICANOS



*Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as normas da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)*